

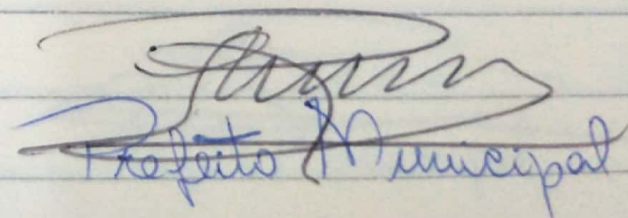
Portaria N- 44/69

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, resolve,

COLOCAR

à disposição da Agência de Rendas desta Cidade o servidor contratado Municipal SR. João Pereira Luiz, Fiscal de Rendas (I.C.M.) para exercer as funções fiscalizadora no Posto Fiscal da Encruzilhada de S.A. Platina.

Salvete do Prefeito Municipal de Ibiti, em  
10 de abril de 1969.

  
Prefeito Municipal